



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADITIVO Nº I DO CONTRATO DE Nº 39/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **SOL CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 15 de abril de 2019, resolvem celebrar o *primeiro termo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original afim de que haja a execução parcial do contrato de nº 39/2020, de modo que o denominado "*Residencial Precioso I*", previsto na Lei Municipal de nº 4.090, de 12 de novembro de 2020, seja inexecutável, diante da inviabilidade físico/financeira do Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento contratual original, alterando-se apenas o previsto neste.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Soledade, RS, 09 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**SOL CONSTRUTORA E
INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 39/20

Soledade, 09 / 12 / 2020